
	<p style="text-align: center;"> UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS-FANAT MESTRADO EM CIÊNCIAS NATURAIS-MCN UERN – Campus Universitário Central Rua Prof. Antonio Campos, s/n Br 110, Km 46– Costa e Silva - Mossoró/RN E-mail: cienciasnaturais@mestrado.uern.br </p>	
---	---	---

EDITAL 03/2022 – MCN/PPGCN/FANAT

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOUTORADO - ESTRATÉGICO APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO PDPG – PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO

Processo seletivo de candidato à bolsa pelo PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO - PDPG-POSDOC - CAPES, com atuação no Programa de Pós - Graduação em Ciências Naturais (PPGCN) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

1. REQUISITOS GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais (PPGCN), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, por meio de sua COMISSÃO DE SELEÇÃO, aprovada pelo Colegiado do referido Programa, em reunião realizada em 10 de outubro de 2022, torna público as normas descritas neste edital, que regem a seleção de Bolsistas para estágio Pós-Doutoral pelo período máximo de 24 meses. O candidato selecionado desempenhará as seguintes atividades:

- 1.1. Colaborar em disciplinas da matriz curricular do Programa, ampliando a interdisciplinaridade de conhecimentos na estrutura das disciplinas;
- 1.2. Coorientar mestrandos do PPGCN, qualificando recursos humanos para atuação em pesquisa e produção científica;
- 1.3. Elaborar projetos estruturantes de interesse às linhas de pesquisa do PPGCN;
- 1.4. Colaborar com a captação de recursos e o estabelecimento de novas parcerias acadêmicas nacionais, internacionais e com órgãos governamentais;
- 1.5. Participar de análise de dados, discussão e redação de artigos científicos, livros e capítulo de livros, bem como relatórios técnicos;
- 1.6. Contribuir com o desenvolvimento de produtos e processos visando patentes;

1.7. Proporcionar a otimização das potencialidades de uso dos equipamentos multiusuários do Programa;

1.8. Colaborar na organização de eventos internos do Programa

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado de acordo com as regras contidas no EDITAL Nº 16/2022 REFERENTE AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO - APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO PDPG - PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **08/11/2022 a 18/11/2022**. A documentação necessária para inscrição deverá ser digitalizada em formato PDF e enviada para o endereço eletrônico cienciasnaturais@mestrado.uern.br com o seguinte título no espaço *Assunto* e/ou *Subject* do e-mail: **PROCESSO SELETIVO PÓS-DOCTORADO**; observado o limite de 05 Mbytes.

3.1. Requisitos específicos para candidatura:

- a) Possuir título de doutor há no máximo 5 anos quando da implementação da bolsa (implementação provável em dezembro de 2022), em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, é necessário revalidá-lo em alguma Instituição de Ensino Superior Brasileira;
- b) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- d) Não fazer parte do quadro efetivo de docentes da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
- e) O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 1. Ser brasileiro, sem vínculo empregatício;
 2. Ser estrangeiro, residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- f) Ter perfil compatível com os requisitos descritos no tópico 1 deste Edital e desenvolver pesquisas na área de concentração (Recursos Naturais) e que contemple pelo menos uma das linhas de pesquisa do programa (Diagnóstico e Conservação Ambiental, e/ou Tecnologia Ambiental) (<https://propeg.uern.br/ppgcn/default.asp?item=mestrado-apresentacao>)

3.2. Documentos necessários à inscrição:

- a) Requerimento com assinatura digitalizada em formato PDF - **ANEXO 1** do presente edital.
- b) Cópias dos comprovantes do título de doutor (diploma) e histórico digitalizados em formato PDF.
- c) Projeto resumido, que deve estar em consonância com a área de recursos naturais e que contemple pelo menos uma das linhas de pesquisa do programa (Diagnóstico e Conservação Ambiental; e Tecnologia Ambiental). Os itens exigidos para o projeto resumido estão disponíveis no **ANEXO 2**.
- d) Currículo no modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). Os comprovantes correspondentes a cada item do currículo a ser pontuado devem ser anexados seguindo rigorosamente a ordem apresentada no **ANEXO 3** e numerados sequencialmente (**caso estas condições não sejam atendidas o currículo NÃO será considerado para avaliação**). Devem ser anexados somente comprovantes referentes aos últimos 5 (cinco) anos, para tanto observar atentamente os itens do **ANEXO 3**;
- e) Cópia da carteira de identidade ou habilitação e do CPF, digitalizados em formato PDF (só para brasileiros);
- f) Cópia do passaporte ou carteira de estrangeiro expedida pelo Ministério da Justiça/PF-Brasil, digitalizados em formato PDF (só para estrangeiros);

4. DAS VAGAS E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Serão ofertadas 02 (duas) vagas para bolsa, com duração de 24 (vinte quatro) meses para cada bolsista. As bolsas serão implementadas de forma escalonada, sendo a primeira para o ano de 2022 e a segunda para 2023.

A bolsa terá implementação de acordo com a disponibilidade da CAPES. Para tanto, o candidato selecionado deverá entregar na Secretaria do **PPGCN** cópias impressas da documentação enviada para a inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será feito com base nas seguintes fases:

Fase 1 - Projeto resumido (**peso 4**) - eliminatório

Fase 2 - Análise do currículo documentado do candidato (**peso 6**) - classificatório

5.2. Cada candidato receberá uma nota de zero a dez em cada fase. Candidatos que obtiverem nota inferior a 7 na primeira fase serão eliminados. A nota final será a média ponderada das notas obtidas na primeira e segunda fases, considerando uma casa decimal.

5.3. Para o projeto resumido serão considerados os critérios e pontuações abaixo:

Item	Critério	Pontuação
1	Adequação e relevância à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa	4,0
2	Consistência, relevância e coerência da justificativa	2,0
3	Pertinência dos objetivos e metas	2,0
4	Exequibilidade do plano de atividades	2,0

5.4. A análise do currículo será conforme critérios estabelecidos no **ANEXO 3** do presente edital, considerando as atividades desenvolvidas exclusivamente no período de 2017 a 2022. Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída a pontuação 10. As demais pontuações serão normalizadas em função da pontuação máxima.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1. Dedicar-se exclusivamente às atividades do programa e cumprir o plano de trabalho proposto;

6.2. Contribuir com o desenvolvimento dos projetos, disciplinas e outras atividades de pesquisa na área de concentração e linhas de pesquisa do programa (<https://propeg.uern.br/ppgcn/default.asp?item=mestrado-apresentacao>);

6.3. Elaborar Relatório de Atividades Semestral a ser submetido à aprovação pelo Colegiado do **PPGCN**, com base no plano de trabalho;

6.4. Encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa para o **PPGCN**;

6.5. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do **PPGCN** e do presente edital, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

7. DAS NORMAS GERAIS E OPERACIONAIS DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1. Deverá seguir o conjunto de normas da CAPES;

7.2. As bolsas consistem em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será fixado pela CAPES, observada a duração das bolsas, segundo Regulamento vigente na CAPES;

7.3. Cada benefício da bolsa deve ser atribuído a um indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento;

7.4. O período de duração da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses;

7.5. A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Edital ou Regulamento da CAPES, devendo o bolsista arcar com os ressarcimentos cabíveis em função do uso indevido dos investimentos em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente.

8. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

8.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital no prazo estabelecido no cronograma;

8.2. Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado;

8.3. Será admitido pedido de reconsideração em relação a homologação das inscrições;

8.4. Serão admitidos recursos do processo de seleção até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar;

8.5 As impugnações, reconsiderações e recursos deste processo seletivo deverão ser encaminhados via E-mail para o endereço eletrônico cienciasnaturais@mestrado.uern.br por meio de petição direcionada à comissão de seleção.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	07/11/2022
Prazo para impugnação do edital	24 horas após o lançamento do edital
Inscrições	08/11/2022 a 18/11/2022
Homologação das inscrições	A partir de 21/11/2022
Período de recursos para etapa de homologação	24 horas após a publicação do resultado de homologação das inscrições
Publicação das análises dos pedidos de recursos	24 horas após a análise dos recursos
Análise dos projetos resumidos e currículos	A partir de 23/11/2022
Resultado preliminar da análise dos projetos resumidos e currículos	A partir de 28/11/2022
Período de recursos para o resultado de análise de projeto e currículo	24 horas após a divulgação do resultado preliminar
Resultado final do processo seletivo	30/11/2022

10. CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

10.1. Os candidatos aprovados neste edital serão convocados de acordo com a disponibilidade das bolsas e dos recursos financeiros a serem liberados de acordo com as normas do Edital nº 16/2022, REFERENTE AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO - APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO PDPG - PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A inscrição do candidato somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste Edital, e deverá conter a assinatura digitalizada do candidato.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Seleção**.

Mossoró, 27 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Vinícius Patrício Santos Caldeira
Coordenador do PPGCN
PORTARIA Nº 977/2020-GP/FUERN

	<p style="text-align: center;"> UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS-FANAT MESTRADO EM CIÊNCIAS NATURAIS-MCN UERN – Campus Universitário Central Rua Prof. Antonio Campos, s/n Br 110, Km 46– Costa e Silva - Mossoró/RN E-mail: cienciasnaturais@mestrado.uern.br </p>	
---	---	---

ANEXO 1 - EDITAL 03/2022 – MCN/PPGCN/FANAT

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:	
Data de Nascimento: ____/____/____.	Naturalidade:
Nacionalidade:	Passaporte/RNE:
RG/Emissor:	Data de emissão: ____/____/____.
CPF:	Estado Civil:

2. ENDEREÇO



Rua:	
Bairro:	Cidade/UF
CEP:	País:
DDD/Telefone ()	DDD/Celular ()
E-mail:	

3. FORMAÇÃO

Graduação:	Data de conclusão: ____/____/____.
Instituição:	
Mestrado:	Data de conclusão: ____/____/____.
Instituição:	
Doutorado:	Data de conclusão: ____/____/____.
Instituição:	

4. TERMO DE COMPROMISSO



<p>Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos da seleção para bolsista de pós-doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da UERN, conforme Edital nº03/2022-PPGCN/FANAT, bem como acatar, caso seja selecionado, as normas internas da instituição.</p> <p style="text-align: center;">Mossoró-RN, ____/____/2022.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do candidato</p>

	<p>UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS-FANAT MESTRADO EM CIÊNCIAS NATURAIS-MCN UERN – Campus Universitário Central Rua Prof. Antonio Campos, s/n Br 110, Km 46– Costa e Silva - Mossoró/RN E-mail: cienciasnaturais@mestrado.uern.br</p>	 <p>PPGCN</p>
---	---	--

ANEXO 2 – EDITAL 03/2022 – MCN/PPGCN/FANAT

ITENS EXIGIDOS NO PROJETO RESUMIDO

- **CAPA:** Título do projeto, nome do candidato, indicação do nome do possível professor permanente do programa que será o possível supervisor de estágio pós doutoral (corpo docente disponível em: <https://propeg.uern.br/ppgcn/default.asp?item=mestrado-apresentacao>).
- **JUSTIFICATIVA** – Máximo de 02 páginas
- **OBJETIVOS** – Máximo de 01 página
- **METAS** – Máximo de 01 página
- **PLANO DE ATIVIDADES** – Máximo de 02 páginas
- **REFERÊNCIAS:** Máximo 01 página

	<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS-FANAT MESTRADO EM CIÊNCIAS NATURAIS-MCN UERN – Campus Universitário Central Rua Prof. Antonio Campos, s/n Br 110, Km 46– Costa e Silva - Mossoró/RN E-mail: cienciasnaturais@mestrado.uern.br</p>	
---	--	---

ANEXO 3 - EDITAL 03/2022 – MCN/PPGCN/FANAT

Critérios específicos para avaliação do Curriculum lattes (período 2017 a 2022)

A nota final do candidato na avaliação do currículo vitae será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. A pontuação final é caracterizada por 3 (três) segmentos.
- II. Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída a pontuação 10,0.
- III. As demais pontuações serão normalizadas em função da pontuação máxima.

Atividade	Pontuação	Pontuação do candidato
1. Atividade Científica		
1.1 Artigos científicos publicados em periódicos indexados na plataforma sucupira classificados com os seguintes qualis:		
1.1.1 Qualis A1	6,0 pontos/artigo	
1.1.2 Qualis A2	5,0 pontos/artigo	
1.1.3 Qualis A3	4,0 pontos/artigo	
1.1.4 Qualis A4	3,0 pontos/artigo	
1.1.5 Qualis B1	2,0 pontos/artigo	
1.1.6 Qualis B2	1,5 pontos/artigo	
1.1.7 Qualis B3	1,0 pontos/artigo	
1.1.8 Qualis B4	0,5 pontos/artigo	
1.4 Livros		
1.4.1 Autoria de livro cadastrado com ISBN *	4,0 pontos/livro	
1.4.2 Organização de livro cadastrado com ISBN *	3,0 pontos/livro	
1.4.3 Autoria de capítulo de livro cadastrado com ISBN *	1,0 ponto/capítulo	
2. Atividades de Ensino		
2.1 Atividade de magistério superior, na graduação	1,0 ponto/ semestre	
2.2 Atividade docente em magistério superior Stricto sensu	2,0 pontos/ semestre	
3. Orientação de Alunos		
3.1 Orientação de tese de doutorado aprovada	3,0 pontos / orientação	
3.2 Co-orientação de tese de doutorado aprovada	1,5 pontos / orientação	
3.3 Orientação de dissertação de mestrado aprovada	2,0 pontos / orientação	
3.4 Co-orientação de dissertação de mestrado aprovada	1,0 pontos / orientação	
3.5 Orientação de iniciação científica	1,0 pontos / orientação	

* Não contará para capítulos de anais de eventos.